



Comunicado

Despachos n.ºs 21/G/2016, 22/G/2016, 23/G/2016 e 24/G/2016 de 1 de agosto de 2016 da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária – Inspeção Sanitária

A Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) emitiu os Despachos n.ºs 21/G/2016, 22/G/2016, 23/G/2016 e 24/G/2016 de 1 de agosto de 2016 (Despachos) que, em matéria de inspeção sanitária, determinaram, respetivamente, procedimentos gerais, procedimentos na colaboração com as Câmaras Municipais, forma de designação de Veterinário Aprovado, e regulamentaram a participação do pessoal dos matadouros em tarefas de inspeção.

O Sindicato Nacional dos Médicos Veterinários (SNMV) considera que os Despachos em causa geram muitas dúvidas e colocam graves problemas de Saúde Pública, representando um significativo retrocesso na inspeção sanitária animal em Portugal.

Os Despachos procuram consagrar uma mudança de paradigma da inspeção sanitária animal em Portugal que envolve evidentes conflitos de interesses e que pode conduzir a resultados indesejados, degradando a Saúde Pública e pondo em causa o trabalho de dezenas de profissionais.

O Sindicato Nacional dos Médicos Veterinários (SNMV) já teve oportunidade de analisar detalhadamente os Despachos e, no passado dia 23 de setembro de 2016, apresentou à DGAV uma exposição sobre as dúvidas e questões suscitadas pelos mesmos, que agora se descrevem:

1. Em primeiro lugar, nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 23/G/2016, o Veterinário Aprovado não poderá ter qualquer interesse comercial direto nos animais objeto de inspeção ou na exploração de que os mesmos são provenientes.
2. No entanto, a DGAV entendeu determinar que as aves de capoeira destinadas a abate para consumo poderiam ser sujeitas a inspeção *ante mortem* na exploração de proveniência, ao abrigo do disposto na Parte A do Capítulo V da Secção IV do Anexo I do Regulamento (CE) n.º 854/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2004.
3. Isto é, a DGAV entende que os Veterinários Aprovados possam ser os Médicos Veterinários que trabalhem ou prestem serviços na própria exploração de proveniência.
4. Esta possibilidade suscita um evidente conflito de interesses, pois será o Médico Veterinário responsável pela produção animal que avaliará o estado das aves de capoeira a ser enviadas para abate.
5. Colocaram-se as seguintes questões à DGAV:
 - i. A DGAV entende que, neste caso, não há conflito de interesses?
 - ii. Se o Veterinário Aprovado não for o Médico Veterinário responsável pela produção animal, quem irá proceder ao pagamento pelos serviços prestados?



Sindicato Nacional dos Médicos Veterinários

6. Em segundo lugar, nos termos da alínea d) do n.º 2 do Despachos n.º 21/G/2016, *“o período de permanência obrigatório do veterinário oficial em cada matadouro será determinado em função da avaliação de risco resultante dos dados respeitantes à proveniência dos animais, ao IRCA e à inspeção ante mortem realizada pelo veterinário aprovado”*.
7. Por um lado, não se entende a quem caberá decidir qual o período de permanência obrigatório do Veterinário Oficial em cada matadouro.
8. Por outro lado, a avaliação das necessidades específicas de cada matadouro deveria caber às equipas de inspeção e não aos serviços centrais ou regionais da DGAV, que estão demasiado distantes das realidades dos matadouros.
9. Colocaram-se as seguintes questões à DGAV:
 - i. A quem caberá decidir qual o período de permanência obrigatório do Veterinário Oficial em cada matadouro?
 - ii. A avaliação das necessidades específicas de cada matadouro caberá aos serviços centrais ou regionais da DGAV?
10. Em terceiro lugar, a alínea e) do n.º 2 do Despachos n.º 21/G/2016 determina que *“o médico veterinário oficial poderá ser responsável por mais que um matadouro, numa área próxima”*.
11. Colocaram-se as seguintes questões à DGAV:
 - i. O que se entende por *“área próxima”* de um matadouro?
 - ii. Quem irá proceder ao pagamento das deslocações do Veterinário Oficial entre matadouros?
12. Em quarto lugar, a alínea a) do Ponto A do Capítulo III da Secção III do Anexo I do Regulamento (CE) n.º 854/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2004 permite que, cumprindo certos requisitos, a DGAV possa autorizar que, sob supervisão, instrução e responsabilidade do Veterinário Oficial e recebendo formação, o pessoal do matadouro em causa possa desempenhar tarefas de Auxiliar Oficial e participar no grupo de inspeção independente da autoridade responsável pela matadouro.
13. A possibilidade de atribuição destas competências ao pessoal do matadouro suscita perplexidade e põe em causa as funções e os compromissos do Estado em matéria de Saúde Pública.
14. Colocou-se a seguinte questão à DGAV:

A autorização do pessoal do matadouro para participar em tarefas de inspeção será sempre sob a supervisão durante todo o abate de um Auxiliar Oficial ou de um Veterinário Oficial independentes do matadouro?
15. Em quinto lugar, nos termos da alínea c) do n.º 4 do Despacho n.º 24/G/2016, o pessoal auxiliar dos matadouros que atue como auxiliar de inspeção qualificado terá que atuar de forma independente do pessoal da produção.
16. A monitorização da atuação destes auxiliares de inspeção e a forma de sancionar eventuais incumprimentos afiguram-se extremamente difíceis.



Sindicato Nacional dos Médicos Veterinários

17. Na verdade, deveria ficar completamente claro e sem margem para dúvidas que os auxiliares de inspeção estão subordinados hierarquicamente ao Veterinário Oficial, devendo as responsabilidades e competências de ambos ser definidas.
18. Colocaram-se as seguintes questões à DGAV:
- i. Como se garante que os auxiliares de inspeção atuam de forma independente do pessoal da produção?
 - ii. Caso os auxiliares de inspeção não cumpram as suas funções, como será possível sancioná-los?
 - iii. A DGAV está a ponderar subordinar hierarquicamente os auxiliares de inspeção ao Veterinário Oficial e definir as responsabilidades e competências de ambos?
19. Em sexto lugar, o SNMV entendeu que seriam oportunas algumas reflexões sobre esta matéria que também foram expostas à DGAV.
20. Com efeito, a contratação de médicos veterinários pelos municípios, sem que esteja definido o seu vínculo ou tipo de contrato e a sua relação com a DGAV, com a finalidade de exercer as mesmas funções que os inspetores da DGAV, levanta questões de imparcialidade e conflitos de interesses.
21. Além de colocar em causa as funções assumidas pela DGAV e os postos de trabalho na DGAV, bem como o compromisso do Estado com a Saúde Pública.

Até agora à DGAV ainda não esclareceu estas questões e não se pronunciou sobre a exposição efetuada pelo SNMV.

O SNMV tem como prioridades da sua atuação a defesa da Saúde Pública e a defesa dos interesses dos seus associados. Dessa forma, o SNMV continuará a acompanhar a aplicação dos Despachos detalhadamente e reserva-se o direito de proceder da forma que considerar mais adequada.

Lisboa, 12 de Outubro de 2016,

A Direcção,

Sindicato Nacional dos Médicos Veterinários